

4

# CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO — 1.ª REPARTIÇÃO — URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÕES

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º  
DO EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 1929 (VÁLIDA POR UM ANO)

2  
60ms

CONSTRUIR PRÉDIO (TALHÃO N.º 9)

A. B. ALINHAMENTO: O ACTUAL E O APROVADO

NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL



ALINHAMENTO DE FACHADAS

O Fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. Deve o interessado indicar nesta planta os limites da sua propriedade e os nomes dos confrontantes.

A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

N.º 920/60

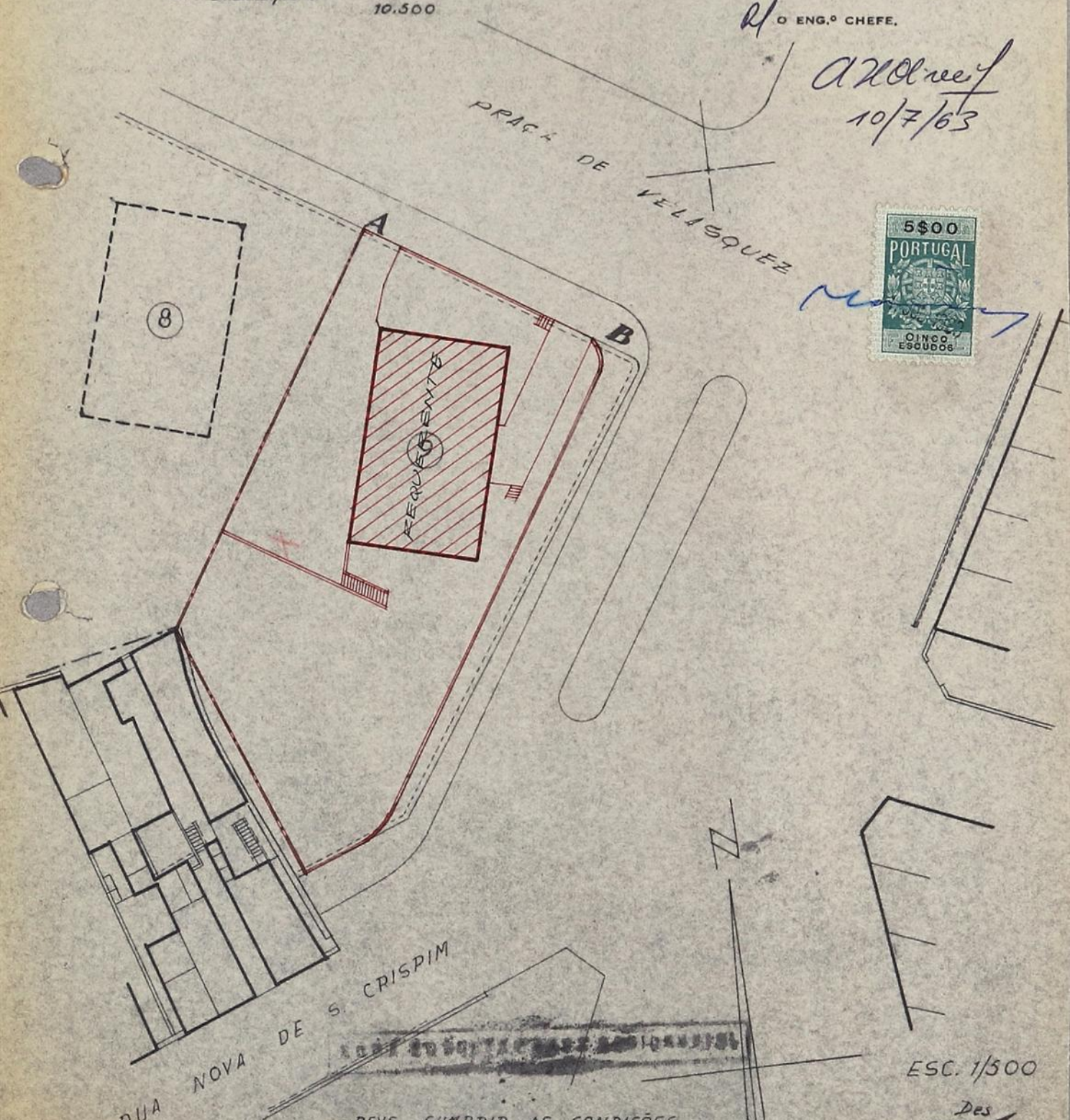
8.300 FL. 302

Porto, 9 de NOVEMBRO de 1960

10.500

Eng.º CHEFE.

10/7/63



RUA NOVA DE S. CRISPIM

DEVE CUMPRIR AS CONDIÇÕES DE VENDA EM HASTA PÚBLICA

ESC. 1/300

Des  
8-11-60  
V. J. M.